

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 919/93

DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS E PRAÇA QUE MEN
CIDADA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passam a ter as vias públicas e pra
ça dos Bairros Luzia Augusta da Silva e Alto do Chalê, respectivamente, as
seguintes denominações:

RUA Nº	Nº DO PROJETO	DENOMINAÇÃO PROPOSTA
002	SI-VL4-02	MATO GROSSO
005	SI-VL3-05	AMAPA
006	SI-VL3-06	PARA
007	51-VL5-07	ACRE
013	51-VL4-13	RONDONIA
014	SI-VL5-14	MARANHÃO
015	SI-VL5-15	TOCANTINS
016	SI-VL5-16	DISTRITO FEDERAL
017	51-VL5-17	GOLAS
018	SI-VL5-18	PIAUI
019	SI-VL5-19	BAHIA
020	SI-VL5-20	SÃO PAULO
021	SI-VL5-21	PARANA
022	SI-VL5-22	SANTA CATARINA
023	51-VL5-23	RIO GRANDE DO SUL
024	SI-VL5-24	RIO DE JANEIRO
025	SI-VL5-25	ESPIRITO SANTO
026	SI-VL5-26	SERGIPE
027	SI-VL5-27	ALAGOAS
028	SI-VL5-28	PERNAMBUCO
029	SI-VL5-29	PARAIBA
030	SI-VL5-30	RIO GRANDE DO NORTE
031	SI-VL5-31	CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RUA Nº	RUA Nº DO PROJETO	OENOMINAÇÃO	PROPOSTA
032	SI-VL5-32	MANAUS	
033	SI-VL5-33	BOA VISTA	
094	SI-VL5-94	PORTO VELHO	
095	SI-VL5-95	BELÉM	
096	SI-VL5-96	CUIABÁ	
097	SI-VL5-97	SÃO LUÍS	
098	SI-VL5-98	FORTALEZA	
099	SI-VL5-99	BRASILIA	
100	SI-VL5-100	CAMPO GRANDE	
102	SI-VL5-102	TEREZINA	
103	SI-VL5-103	SALVADOR	
104	SI-VL5-104	BELO HORIZONTE	
105	SI-VL5-105	CURITIBA	
106	SI-VL5-106	FLORIANÓPOLIS	
107	SI-VL5-107	PORTO ALEGRE	
108	SI-VL5-108	VITORIA	
109	SI-VL5-109	ARACAJO	
110	SI-VL5-110	MACEIÓ	
111	SI-VL5-111	RECIFE	
112	SI-VL5-112	JOÃO PESSOA	
025	PÉ DO MORRO	MACAPA	
026	JOÃO CATARINA	PALHAS	
AV Nº	RUA Nº DO PROJETO	DENOMINAÇÃO	PROPOSTA
002	SI-VC3-02	AMAZONAS	
008	SI-VC3-08	RORAIMA	
PRAÇA 1030		RIO BRANCO	

Artigo 2º - Deverá o Poder Executivo diligência no sentido de colocar placas de identificação nas vias públicas e praça, ora denominadas, e oficiar os Correiros, Telemig, Cemig e Copasa sobre a mudança dos nomes.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 30 de novembro de 1993.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal